

Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira  
(Organizadores)

# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

# I



Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira  
(Organizadores)

# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

# I



**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



## Educação: políticas públicas, ensino e formação

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo

**Correção:** Maiara Ferreira

**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga

**Revisão:** Os autores

**Organizadores:** Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E24 Educação: políticas públicas, ensino e formação /  
Organizadores Américo Junior Nunes da Silva, André  
Ricardo Lucas Vieira. – Ponta Grossa - PR: Atena,  
2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0286-2

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.862221907>

1. Educação. I. Silva, Américo Junior Nunes da  
(Organizador). II. Vieira, André Ricardo Lucas (Organizador).  
III. Título.

CDD 370

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br



**Atena**  
Editora  
Ano 2022

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## APRESENTAÇÃO

A área de Humanas e, sobretudo, a Educação, vem sofrendo asseverados ataques nos últimos anos, principalmente no que tange ao estabelecer de políticas públicas e valorização de sua produção científica. O cenário político de descuido e destrato com as questões educacionais, vivenciado recentemente e agravado com a pandemia, nos alerta para a necessidade de criação de espaços de resistência. Este livro, intitulado “**Educação: Políticas públicas, ensino e formação**”, da forma como se organiza, é um desses lugares: permite-se ouvir, de diferentes formas, os diferentes sujeitos que fazem parte dos movimentos educacionais.

É importante que as inúmeras problemáticas que circunscrevem a Educação, historicamente, sejam postas e discutidas. Precisamos nos permitir ser ouvidos e a criação de canais de comunicação, como este livro, aproxima a comunidade das diversas ações que são vivenciadas no interior da escola e da universidade. Portanto, os inúmeros capítulos que compõem este livro tornam-se um espaço oportuno de discussão e (re)pensar do campo educacional, considerando os diversos elementos e fatores que o intercrossa.

Os/As autores/as que constroem essa obra são estudantes, professores/as pesquisadores/as, especialistas, mestres/as ou doutores/as e que, muitos/as, partindo de sua práxis, buscam novos olhares a problemáticas cotidianas que os mobilizam. Esse movimento de socializar uma pesquisa ou experiência cria um movimento pendular que, pela mobilização dos/as autores/as e discussões por eles/as empreendidas, mobilizam-se também os/as leitores/as e os/as incentivam a reinventarem os seus fazeres pedagógicos e, conseqüentemente, a educação brasileira. Nessa direção, portanto, desejamos a todos e a todas uma provocativa leitura!

Américo Junior Nunes da Silva  
André Ricardo Lucas Vieira

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

O PROGRAMA REUNI: UMA ABORDAGEM DA DIMENSÃO ACADÊMICO-CURRICULAR NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS NO BRASIL

Aurélio Ferreira da Silva

Tatiana Carence Martins

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219071>

### **CAPÍTULO 2..... 13**

PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA DIANTE DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO PÓS PANDEMIA

Alisson César da Silva Gama

Kaline Delgado de Almeida Gama

Patrícia Cavalcante de Sá Florêncio

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219072>

### **CAPÍTULO 3..... 20**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS E AS DIFERENTES MATEMÁTICAS PRODUZIDAS: O QUE REVELA TRABALHOS PUBLICADOS NO ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA?

Ronne Everton Lopes dos Santos

Américo Junior Nunes da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219073>

### **CAPÍTULO 4..... 40**

PRIMEIROS ANOS DE VIDA: CONTRIBUIÇÕES DOS LIVROS INFANTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

Carlise Diell

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219074>

### **CAPÍTULO 5..... 50**

DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO

Amanda Galvão Marcelino da Silva

Keith Faustino Mattos Resplandes

Milena Pimenta Machado

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219075>

### **CAPÍTULO 6..... 63**

CONSIDERAÇÕES RELEVANTES SOBRE A TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL ANTES DA INSTITUIÇÃO DA ATUAL REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Diego Berwald

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219076>

**CAPÍTULO 7..... 77**

**O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TEMPOS DE COVID- 19**

Ágna Retyelly Sampaio de Souza  
Ana Paula Pinheiro da Silva  
Beatriz Ferreira da Silva  
Bergson Nogueira de Oliveira  
Camilla Ytala Pinheiro Fernandes  
Luciana Nunes de Sousa  
Lis Maria Machado Ribeiro Bezerra

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219077>

**CAPÍTULO 8..... 88**

**TRADUÇÃO COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL PARA IMIGRANTES HAITIANOS: VERSÃO DO PORTUGUÊS PARA O FRANCÊS DA CARTILHA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DE MARINGÁ/PR**

Edson José Gomes  
Leonardo Bordin de Oliveira  
Iago Gabriel Braga Grimaldi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219078>

**CAPÍTULO 9..... 98**

**A MEDIAÇÃO DOS DOCENTES NO ENSINO DA ESCRITA COM CRIANÇAS DO FUNDAMENTAL I**

Necyjane da Silva Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219079>

**CAPÍTULO 10..... 108**

**AVALIAÇÃO DAS E PARA AS APRENDIZAGENS: CONCEPÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS EM DOSSIÊS**

Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua  
Rafael Martins Mendes  
Olenir Maria Mendes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190710>

**CAPÍTULO 11 ..... 134**

**A LEITURA NA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE: O QUE DIZEM OS DISCENTES?**

Marineide Cavalcanti Arruda  
Karl Heinz Efken

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190711>

**CAPÍTULO 12..... 145**

**A ABORDAGEM PEDAGÓGICA DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS NO ESTUDO DA PSICOGÊNESE DA LÍNGUA ESCRITA**

Claudia Regina Bicas Bondezam

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190712>

**CAPÍTULO 13..... 159**

COLEÇÃO DE VÍDEOS GRANDES CIVILIZAÇÕES: UMA FERRAMENTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE HISTÓRIA

Herika Souza do Valle

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190713>

**CAPÍTULO 14..... 168**

A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Daniela Cíntia Santana Lopes

Daniele Cunha Lopes

Daniele Jesus dos Santos

Deyllane Jesus dos Santos

Géssica Larize Souza Lima

Gilson Carlos Oliveira da Silva

Isabel de Jesus Carvalho

Letícia Leal dos Santos

Lindiane Souza de Brito

Luciana Leal dos Santos e Santos

Tatiana Santos Novaes Marques

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190714>

**CAPÍTULO 15..... 175**

CULTURA POPULAR NA UTILIZAÇÃO DE PLANTA MEDICINAL EM UMA COMUNIDADE TRADICIONAL DE BRAGANÇA-PARÁ-BRASIL

Jones Souza Moraes

Deyvison Luz Santos

Gabrielle de Nazaré Falcão da Silva

Euzébio de Oliveira

Iracely Rodrigues da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190715>

**CAPÍTULO 16..... 185**

AS PRÁTICAS DE METODOLOGIA ATIVA E SEUS REFLEXOS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM NA DISCIPLINA DE CONTABILIDADE GERAL EAD

Lourdes Souza Utrilla da Silva

Claudio Parisi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190716>

**CAPÍTULO 17..... 193**

“MINHA PÁTRIA”: O ENSINO DE HISTÓRIA E A FORMAÇÃO CÍVICO-PATRIÓTICA NA ESCOLA PRIMÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (1908-1916)

Rosângela Maria Araújo da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190717>

<b>CAPÍTULO 18.....</b>	<b>205</b>
A RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO NA SOCIEDADE BRASILEIRA	
Rayssa Giovana Silva Santos	
Taís Rodrigues Silva	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190718">https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190718</a>	
<b>CAPÍTULO 19.....</b>	<b>214</b>
PARÂMETROS DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO E AS DEMAIS POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	
Renato Carlos Gomes	
Helder Gomes	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190718">https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190718</a>	
<b>SOBRE OS ORGANIZADORES .....</b>	<b>225</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>226</b>

## A RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

*Data de aceite: 04/07/2022*

### **Rayssa Giovana Silva Santos**

Graduanda em Direito pela UNIESP – União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo  
Colinas do Tocantins – TO

### **Taís Rodrigues Silva**

Graduanda em Direito pela UNIESP – União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo  
Colinas do Tocantins – TO

Este projeto de pesquisa será apresentado à disciplina de Metodologia Científica para TCC II, da Faculdade de Colinas do Tocantins – FIESC/UNIESP exigido como parte dos requisitos para conclusão do Curso Bacharel em direito sob a orientação da Professora Esp. Demilzete Maria da Silva.

**RESUMO:** O presente trabalho apresenta considerações significativas acerca da reinserção do preso na sociedade, visto que o cumprimento a realidade além de preconceituosa, apresenta muitos impecilhos no momento de executar as próprias leis. A ressocialização por sua vez objetiva preparar os presos que cumpriram suas penas para voltar a sociedade e ter uma vida digna. E para ter um entendimento claro sobre o referido tema, o presente estudo se baseou na lei de Execução Penal, partindo da premissa de esta lei apresenta os direitos e os deveres em relação a tudo que circunda a vida de um indivíduo que comete crime e é condenado.

Sabe-se que um indivíduo preso é submetido a um tipo de vida bastante desregulada devido as condições das celas, essa experiência de vida muitas vezes contribui para estes saíam de lá pior do que entraram e ainda, sem credibilidade e é pensando nesse retorno a sociedade que se entende que existe uma necessidade de programas que possam acolher essas pessoas através de ações que possam contribuir com a regeneração e ressocialização do preso que conclui o cumprimento de sua pena.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ressocialização; Lei de Execução Penal; Regeneração; Credibilidade.

### THE RESOCIALIZATION OF THE PRISONER IN BRAZILIAN SOCIETY

**ABSTRACT:** The present work presents significant considerations about the reintegration of the prisoner into society, since compliance with reality, in addition to being prejudiced, presents many obstacles when executing the laws themselves. Resocialization in turn aims to prepare prisoners who have served their sentences to return to society and have a dignified life. And to have a clear understanding of this topic, the present study was based on the Criminal Execution Law, starting from the premise that this law presents the rights and duties in relation to everything that surrounds the life of an individual who commits a crime and is condemned. It is known that a prisoner is subjected to a very deregulated type of life due to the conditions of the cells, this life experience often contributes to them leaving there worse than when they entered and still, without credibility and it is thinking about this return to society that it is

understood that there is a need for programs that can accommodate these people through actions that can contribute to the regeneration and resocialization of the prisoner who finishes serving his sentence.

**KEYWORDS:** Resocialization; Penal Execution Law; Regeneration; Credibility.

## INTRODUÇÃO

A sociedade atual vem evoluindo em uma velocidade jamais vista, e em meio a essas transformações vem aumentando cada vez mais a necessidade de um entendimento dos direitos conquistados pelos indivíduos ao longo dos anos. No que concerne ao sistema penitenciário brasileiro, entende-se que as crises são constantes, pois, a comunidade presidiária cresce diariamente e que os investimentos com o sistema penitenciário são insuficientes, implicando assim, a mal aplicação da Lei de Execução Penal, nº 7.210/1984.

Conforme ineficiências do atendimento nos presídios, onde os presos sofrem com a superlotação e frente a isso também outras violações que vão contra os Direitos Humanos, como atos desumanos praticados pelos próprios agentes penitenciários, esses são submetidos a trabalhar e a viver em condições desumanas, o que os colocam em situações vulneráveis favorecendo a contaminação de doenças que causam até mesmo a morte.

Mesmo sendo a Lei de Execução Penal brasileira uma das leis mais completas do Brasil, que como objetivo efetivar o cumprimento da pena pelo detento e a ressocialização do próprio, onde estar expresso no seu artigo 1º.

A sociedade como um todo precisa mudar a visão e forma pensar em relação aos detentos, muitos estão nessa condição por não ter tido a oportunidade de seguir outros caminhos. O preconceito em relação ao futuro desses indivíduos deve ser construído partindo do acreditar que as pessoas podem mudar de acordo com suas perspectivas de vida. Por outro lado, deve-se acreditar que para combater a criminalidade o governo tem que agir de forma firme e rígida, mas, jamais violenta.

## A LEI DE EXECUÇÃO PENAL Nº. 7.204/1984 - BREVE HISTÓRICO

Entende-se que para manter a ordem da sociedade se faz necessário o cumprimento de regras, de respeito às leis que regem o estado e mantem o respeito entre os cidadãos. Partindo desse princípio entendemos que as penas judiciais foram criadas com o objetivo de mostrar a sociedade que aquele que ultrapassar as leis que mantem a ordem deve ser punido.

A pena por sua vez é uma resposta a sociedade apresentada pelo Estado frente a crimes cometidos contra os cidadãos e juntamente com ela vem a execução de sentença ao culpado pela prática de infração, essas ações consistem em restrição ou privação de liberdade ou pagamentos de multas, de acordo com a Lei de Execuções penais, após o cumprimento da pena o condenado pode passar por um processo de readaptação social

para assim, evitar prática de novas infrações.

A pena é a sanção mais eficaz para ser aplicada ao homem, quando este comete algo que fere os padrões éticos-morais de uma sociedade ou que possam oferecer riscos aos bens jurídicos fundamentais do indivíduo, sendo esta a principal função da pena. Porém temos outras teorias que podemos considerar.

Dentre algumas linhas de pensamentos a respeito das teorias da pena a Lei de Execução Penal, se destaca entre as demais por orientar de forma clara e objetiva todos os trâmites que deve ser levado em consideração no momento de fazer valer os direitos e os deveres do condenado. A LEP é uma grande conquista para a legislação brasileira, mesmo diante dessa realidade ela ainda encontra impecilhos para fazer acontecer o que está determinado por ela devido a vários fatores, como por exemplo, as más condições dos presídios, sendo assim no artigo 1º da Lei de Execução Penal preceitua que:

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado (BRASIL, 1984).

Neste sentido, a LEP fortalece o estado no que tange ao poder de fazer valer o direito de punir um criminoso, ou de forma de regime fechado lhe privando da liberdade ou ainda através do cumprimento de qualquer outro tipo de pena, no intuito de inibir o indivíduo a realizar novos delitos, pois, de acordo com o estado a aplicação de uma punição de programas de ressocialização o condenado pode mudar a sua postura e a sua maneira de ver o mundo. Conforme Oliveira, 1990:

O aspecto humano, a finalidade educativa, da pena, buscando recuperar o condenado para uma inserção reintegradora dele, procurando não só a defesa a sociedade como colocar um elemento produtivo e reeducado no convívio com seus semelhantes. Oliveira (1990, p.16):

Tanto a sociedade como o próprio condenado precisam ter o entendimento de que a aplicação de uma pena e o cumprimento dela tem como finalidade propiciar ao condenado uma oportunidade de reintegração na sociedade e esta aplicabilidade deve ocorrer de acordo como o que rege a lei para que durante todo o processo o infrator vivencie experiências que contribuam com sua mudança, e assim, este volte a ter condições de conviver de forma íntegra e honesta no seio da sociedade.

O sistema penitenciário não está de acordo com o que orienta a Declaração dos Direitos humanos, o que os presidiários vivem dentro das cadeias os coloca em situação discriminatória pois não existe nenhuma dignidade. Segundo Mirabet, 1996:

Por estar privado de liberdade, o preso encontra-se em uma situação especial que condiciona uma limitação dos direitos previstos na Constituição Federal e nas leis, mas isso não quer dizer que perde, além da liberdade, sua condição de pessoa humana e a titularidade dos direitos não atingidos pela condenação. Mirabete leciona que (1996, p. 114)

No artigo 41 da Lei de Execução Penal está previsto como direitos aos condenados

de:

- I - Alimentação suficiente e vestuário;
- II - Atribuição de trabalho e sua remuneração;
- III - Previdência Social; IV - constituição de pecúlio;
- V - Proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;
- VI - Exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;
- VII - Assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;
- VIII - Proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;
- IX - Entrevista pessoal e reservada com o advogado;
- X - Visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;
- XI - Chamamento nominal;
- XII - Igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;
- XIII - Audiência especial com o diretor do estabelecimento;
- XIV - Representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;
- XV - Contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.
- XVI - Atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente (BRASIL, 1984).

O que a lei prevê são conjuntos de regras referente a boa convivência do condenado dentro das penitenciárias. Além de cumprir com suas obrigações legais, o condenado se submete ao cumprimento das regras que são impostas durante o cumprimento da pena. Isso faz com o que mantenha a disciplina dentro do ambiente, uma vez que essa disciplina ajuda a garantir o respeito as orientações determinadas pelas pessoas responsáveis pelo regime disciplinar.

A liberdade condicional é usada como uma forma redirecionar os efeitos negativos da prisão, visto que, durante o dia o condenado pode trabalhar. A visão geral que se tem sobre a adoção esse tipo de pena é que ela é uma forma que o condenado tem de se adaptar a liberdade e assim poder se reintegrar na sociedade, com isso também ocorre a diminuição do índice de superlotação dos presídios.

Em relação a liberdade provisória é importante ressaltar que o apenado é submetido a várias condições de convivência que dependendo da visão judicial pode em alguns casos ser facultativas ou obrigatória. Essas condições estão previstas no artigo 132, parágrafo 1º da LEP que expressa o seguinte:

Art. 132- (...)§ 1º Serão sempre impostas ao liberado condicional as obrigações seguintes: a) obter ocupação lícita, dentro de prazo razoável se for apto para o trabalho; b) comunicar periodicamente ao Juiz sua ocupação; c) não mudar do território da comarca do Juízo da execução, sem prévia autorização deste (BRASIL, 1984).

Existem vários benefícios que favorecem aos apenados, e para a aplicabilidade dessas ações se faz necessário que se observe o processo que direciona para a pena privativa de liberdade de acordo com o tempo de duração, é através da soma das penas que se estabelece o tempo limite mínimo de tais benefícios.

## O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

As condições do sistema penitenciário brasileiro são apresentadas através da mídia é assustadora e essa realidade em nada ajuda no processo de ressocialização do preso, pelo contrário, contribui com a elevado índice de criminalidade quando os apenados retornam para a liberdade. Como forma de combater e evitar a reincidência, a privação de liberdade através do regime fechado é colocada em prática, que deve ser aplicada somente em caráter excepcional.

Quando é imposta ao condenado a pena de prisão, esse vai para penitenciárias para o cumprimento de tal, onde em lei deve ser um lugar digno para convivência dos detentos, onde devem ser exercidos seus direitos e deveres. Diante do que se é vivido dentro das penitenciárias, percebe-se que é completamente diferente do que é expresso em lei, muitas das vezes esses lugares parecem uma verdadeira cena de filme de terror. A superlotação é uma das situações vividas em todo presídio, por este motivo a facilidade para a existência de doenças transmissíveis é muito maior e o tratamento tanto por parte dos presos entre si e os prestadores de serviços desses presídios são desprezíveis. O lixo faz parte da paisagem, tornando-os mais vulneráveis a contaminação de doenças.

Neste sentido toda essa problemática que o sistema penitenciário nunca ocupou o lugar das principais preocupações da administração pública, isso só acontece quando da ocorrência de rebeliões dentro dos presídios, a crise que o sistema vem enfrentando se torna pública.

## A RESSOCIALIZAÇÃO

De acordo com o que reza a lei de Execuções Penais, entende-se que a principal finalidade dessa lei é proporcional ao condenado condições saudáveis para que este indivíduo retorne a sociedade agindo de forma diferente, respeitando as suas normas organizacionais, o estado por sua vez deve estar atento a aplicabilidade dessa lei que no seu artigo 10, diz:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando

prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade (BRASIL, 1984).

Vale ressaltar que um indivíduo quando comete uma infração, um crime contra a ordem pública ou contra a vida de um outro cidadão o estado tem a responsabilidade de usar poder das suas leis para punir e reprimir a prática de tais crimes, mas, ainda se percebe que o sistema que organiza todo processo de condenação é falho e contribui apenas para afastá-lo do meio social, pois, não basta somente prende-lo e privar da liberdade, é imprescindível que este indivíduo seja preparado para retornar ao seu meio com atitudes diferentes, caso não exista um trabalho eficiente, este retornará pior, oferecendo muito mais riscos.

Diante desse contexto a ressocialização deve ser pautada em programas e projetos que oportunize os apenados a se preparar profissionalmente, psicologicamente e emocionalmente para que retorne a seu grupo social com condições para reconquista a sua credibilidade. Sendo a ressocialização um processo complexo cabe ao estado preparar também o indivíduo que está em liberdade para receber o apenado no seu convívio social, contribuindo assim com a reconstrução desse da vida desse indivíduo e de sua família.

A execução penal deve objetivar a integração social do condenado e do internado, já que adotada a teoria mista ou eclética, segundo o qual a natureza retributiva da pena não busca apenas a prevenção, mas também a humanização. Objetiva-se, por meio da execução punir e humanizar. (Renato Marcão, 2005, p.01).

Partindo do entendimento da finalidade da legislação direcionada a execução penal é importante conhecer o seu direcionamento, visto que a lei de Execuções Penais assume perante a legislação dois entendimentos, um voltado para a o cumprimento da lei e o outro para a pena humanizada, onde existe uma preocupação com o retorno do condenado para o convívio social, profissional e familiar.

É importante entender que a ressocialização é um dos propósitos dessa lei que defende a oferta de estratégias que reconstrua a dignidade, a humanidade e a honra ao apenado.

Todo indivíduo é dotado de condições para relaciona-se com o outro de forma saudável, no entanto alguns fatores impedem o curso normal desse processo, para que as práticas jurídicas fortaleçam o seu poder de manutenção da ordem social é importante que a essência da reintegração do sujeito na sociedade seja realizada através de programas sociais que os oportunizem a convivência social e a participação ativa no mercado de trabalho.

Assim, seguindo a essência da LEP, é importante evidenciar alguns tipos de programas sociais que são assistência direcionada aos presos que vislumbra sua integração na sociedade:

**Assistência Material:** São ações que direcionam seus serviços em prol de oferecer

suprimentos essenciais para a vida do preso, tendo como finalidade ofertar alimentação, vestimentas e material de limpeza. De acordo com o entendimento jurídico humanizado esse tipo de ação contribui com a prevenção de novos crimes, resultando assim, numa forma de incentivar o apenado a construir boas relações de convivências com o ambiente onde irá viver. Nogueira, 1996, afirma que:

A qualidade de vida que se pretende dar ao condenado, no nosso modesto entendimento, não pode de forma alguma ser melhor do que a que se dá ao homem livre, que trabalha o dia todo, talvez recebendo uma remuneração que não lhe permite ter uma vida digna, mas que continua honesto e respeitando as regras de convivência social. (Nogueira, 1996, p.19).

A LEP também demonstra uma preocupação com a qualidade de vida do preso, essa visão leva a um entendimento de que o condenado deve pagar pelos seus erros, mais também, se preparar para que seu reingresso na sociedade seja saudável e não ofereça riscos para quem vai conviver com ele. É importante lembrar que esse direcionamento da LEP não pretende oferecer ao preso condições de vida melhor do que a do homem livre e honesto, mas sim, ofertar ao presidiário uma vida digna dentro das condições de falta de liberdade que eles estão vivendo dentro dos presídios.

**Assistência à Saúde:** Conforme está garantido na Constituição Federal, 1988, o direito a saúde pública de qualidade está previsto para todo cidadão brasileiro, sendo assim, a Lei de Execução Penal segue o mesmo pensamento, garantindo ao preso o direito de tratar suas enfermidades recebendo o atendimento do profissional indicado para sua enfermidade. E no artigo 14, da Lei de Execução penal está estabelecido que:

§ 2º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento (BRASIL, 1984).

**Assistência Jurídica:** Sabe-se que todo individuo tem direito a defesa sobre seus crimes, dessa forma, mesmo o réu não estando presente esse direito deve ser respeitado, pois nenhum criminoso deve ser julgado sem a presença de algum profissional para lhe defender.

**Assistência Educacional:** A LEP através de sua dupla intencionalidade dispões nos artigos e 17, 18 e 19 diz de forma clara que o preso mesmo em sistema prisional fechado tem o direito de fazer parte do sistema educacional e buscar uma formação.

**Assistência Social:** A referida lei, esclarece que o serviço de assistência social que deve ser dada ao condenado precisa partir do Estado, o qual deve ofertar ações que apare e prepare o preso para ser ressocializado e reingressado na sociedade. Neste sentido, no seu artigo 23, a Lei de Execução Penal, diz que:

O serviço de assistência social deve: I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames; II - relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido; III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; IV - promover,

no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação; V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade; VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho; VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima (BRASIL, 1984).

Como já foi exposto anteriormente a situação vivenciada pelos presidiários brasileiros nos últimos anos tem sido dura e humilhante, devido a inúmeras negligências cometida pelo estado.

**Trabalho para Condenados:** É do conhecimento de todos que o desejo de condenado retornar ao convívio social é muito grande, esse indivíduo precisa retornar consciente de suas obrigações. E uma das principais ações pelo qual todo detento espera participar é o da oferta de trabalho dos condenados. No artigo 29 da LEP, diz que o trabalho do preso obedece a uma tabela de remuneração e pode variar dependendo trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho apresentado faz uma reflexão sobre as condições de preparação para a ressocialização do preso na sociedade observando o sistema penitenciário brasileiro, o qual está vivendo hoje uma crise no seu processo de abordou a aplicabilidade da lei de Execuções Penais. E baseado na aplicabilidade da LEP, evidenciou-se alguns fatores que prejudicam a efetivação da referida lei.

Apesar de apresentar um diferencial na legislação brasileira, Lei de Execuções Penais não consegue ter um bom resultado perante a sua aplicação, devido a forma que o Estado trabalha em prol da organização do sistema penitenciário, e da forma que a sociedade vê o ex-presidiário.

A LEP possui em seu interior, diversos meios para que seja alcançada devidamente as finalidades da pena, apesar de ser tratar de uma lei sancionada, o Estado não tem uma estrutura física adequada para que sua aplicabilidade tenha um resultado positivo.

Desta forma, se os preceitos fossem devidamente aplicados seria possível sim a recuperação dos detentos, ficando beneficiado não só o próprio, mas também a sociedade, no sentido de que após cumprir com suas obrigações perante a justiça retornaria ao convívio social menos propício a praticar reincidência logo depois abordamos sobre a realidade do sistema prisional brasileiro onde os apenados são tratados de forma desumana, sem nenhuma dignidade.

Portanto, é importante entender que a ressocialização constrói diversos benefícios para a sociedade e um deles é mostrar que o indivíduo a partir do momento que tem consciência do mal que causou a sociedade e reconhece a oportunidade que poderão surgir com seu retorno para o convívio social. Partindo do pensamento de que todo individuo precisam de uma chance para fazer diferente e mudar de vida a ressocialização pode fazer

a diferença no sistema prisional, bem como na vida do apenado, ajudando a derrubar as barreiras que impedem essa lei se tornar cada vez mais eficaz.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Brasileira. 1988. Brasília - DF

BRASIL. Lei nº 7,210, de 11 de julho de 1984 – **Lei de Execução Penal**. Disponível em< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm)> Acesso em: 21 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7,210, de 11 de julho de 1984 – **Lei de Execução Penal**. Disponível em< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm)> Acesso em: 21 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7,210, de 11 de julho de 1984 – **Lei de Execução Penal**. Disponível em< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm)> Acesso em: 21 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7,210, de 11 de julho de 1984 – **Lei de Execução Penal**. Disponível em< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm)> Acesso em: 21 de maio de 2022.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Comentários à Lei de Execução Penal**. Ed.3. São Paulo: Saraiva, 1996

MACHADO, André Rafael. **A inclusão social dos apenados: estratégias empreendidas pelo presídio estadual de agudo para promover a ressocialização**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XX, n. 166, novembro de 2017. Disponível em: < [http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=19808&revista\\_caderno=29](http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=19808&revista_caderno=29)>. Acesso em: 03 maio 2022.

MIRABETE, Júlio F. **Execução Penal: comentários à Lei nº7.210 de 11 de julho de 1984**. Ed.6. São Paulo: Atlas, 1996.

OLIVEIRA, João Bosco. **A execução penal: uma realidade jurídica social e humana**. São Paulo: Atlas, 1990.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Acessibilidade à internet 77, 80

Agropecuária 74, 134, 138, 139, 141, 214, 215, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224

Alfabetização 26, 37, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 174, 225

Avaliação da aprendizagem 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 156

Avaliação formativa 108, 110, 111, 113, 114, 117, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133

### B

Bacharelado interdisciplinar 1, 6, 9, 10

### C

Coleção grandes civilizações 159, 164, 166

Comunidade tradicional 175

Conhecimento popular 175

Contextos 16, 20, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 110, 114, 126, 130

Credibilidade 205, 210

Criança pequena 40

Currículo 1, 7, 65, 73, 79, 112, 114, 117, 130, 169, 173, 174, 195, 197, 204

### D

Deficiência 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 113, 116, 120, 125, 132, 170

Desenvolvimento local 214, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 224

Direito fundamental 50, 58, 61, 72

Dossiês 108, 110, 111, 112, 125

### E

Educação 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 91, 93, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 143, 144, 145, 146, 150, 157, 159, 167, 168, 169, 172, 174, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 203, 204, 225

Educação à distância 69

Educação ambiental 168, 169, 172, 174, 183

Educação escolar 50, 58, 113, 127

Educação física escolar 77, 86, 87

Educação infantil 14, 19, 40, 42, 48, 58

Educação profissional 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76

Educação superior 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 111, 114, 131, 186, 192

Ensino 2, 3, 4, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 44, 47, 48, 51, 55, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 136, 138, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 181, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 225

Ensino de História 159, 161, 167, 193, 194, 197, 198, 199, 203, 204

Ensino remoto 14, 16, 17, 18, 47, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86

Escrita 44, 60, 90, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 126, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 163, 166, 198, 200, 203, 208, 221

Etnomatemática 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39

## F

Formação cívico-patriótica 193, 197

Formação docente 109, 121, 124, 125, 145, 157

Formação profissional 1, 4, 6, 18, 63, 69, 70, 71, 120, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144

## H

História 6, 29, 30, 32, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 61, 62, 72, 73, 75, 81, 96, 116, 131, 139, 143, 145, 151, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 174, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204

## I

Igualdade 50, 51, 54, 55, 61, 74, 86, 143, 169, 208

Imigração haitiana 88, 96

Inclusão social 52, 58, 68, 88, 213

## L

Lei de Execução Penal 205, 206, 207, 211, 213

Leitura 15, 23, 40, 41, 42, 44, 47, 50, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111,

125, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 152, 154, 156, 157, 163, 166, 199, 201, 202, 208, 213

Letramento 28, 99, 100, 101, 107, 134, 138, 146, 158, 225

Literatura infantil 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49

Livro 44, 48, 49, 115, 127, 130, 148, 150, 151, 165, 173, 188, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 202, 203

## **M**

Mediação 80, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 126, 144, 147, 192

Metodologia 15, 23, 25, 37, 47, 50, 60, 70, 80, 87, 98, 99, 108, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 129, 132, 145, 147, 148, 167, 168, 174, 175, 177, 185, 187, 189, 205

Metodologia ativa 185, 187

Metodologia da pesquisa 37, 108, 129, 132

Metodologia lúdica 168

## **P**

Pandemia 13, 14, 15, 16, 17, 18, 46, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 109, 114, 117, 125, 129

Perspectivas 13, 15, 18, 29, 30, 72, 75, 76, 111, 113, 115, 123, 128, 131, 161, 206

Planilha eletrônica 185, 186, 187, 189, 190, 191

Planta medicinal 175

Políticas públicas 63, 85, 112, 114, 126, 128, 132, 172, 214, 215, 216, 224

Prática educativa 19, 158

Processo de ensino aprendizagem 13, 14, 16, 17, 18, 48, 192

Profissões 20, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 63

## **R**

Recurso didático-pedagógico 159

Regeneração 205

Ressocialização 205, 206, 207, 209, 210, 212, 213

Reuni 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12

## **S**

Sequência didática 103, 104, 145, 150, 157

## **T**

TDIC 13, 14, 15, 18

Texto 23, 27, 34, 35, 42, 62, 72, 75, 92, 93, 95, 101, 102, 103, 104, 106, 119, 121, 128, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 151, 153, 200, 201, 202

Trabalhos 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 39, 52, 89, 96, 108, 111, 115, 116, 121, 125, 126, 147, 160, 165, 170

Tradução 12, 59, 62, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 126, 130, 133

Trajetória 51, 63, 64, 122, 145

## **U**

Universidade Federal 1, 6, 12, 63, 76, 86, 108, 118, 175, 177, 182, 183, 184, 192, 193, 204, 225

## **V**

Vídeos 81, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166

# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

# I



-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

# I



 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

  
Ano 2022